

Nº 122 - DOU – 02/07/2025 - Seção 1 – p.99

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 7.407, DE 1º DE JULHO DE 2025**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS  
PADILHA**

**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000657587202500	250.000,00	39000003	250.000,00	1030251182E900052	2506815	250.000,00
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPO	36000657485202500	212.008,00	44200002	212.008,00	1030251182E900054	2558874	212.008,00

M T	QUERENC IA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600065765820 2500	221.797,0 0	415400 01	221.797,0 0	1030251182E90 0051	65018 18	221.797,0 0
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOA NA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOA NA	3600065044820 2500	1.500.000 ,00	921900 08	1.500.000 ,00	1030251182E90 3284	26969 40	1.500.000 ,00
R N	GOIANINH A	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE GOIANINH A	3600067107420 2500	300.000,0 0	427600 14	300.000,0 0	1030251182E90 0024	64714 12	300.000,0 0
R N	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600065194120 2500	380.000,0 0	244600 06	380.000,0 0	1030251182E90 0024	53816 30	380.000,0 0
R O	CABIXI	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600065274420 2500	400.000,0 0	417300 02	400.000,0 0	1030251182E90 0011	70583 73	400.000,0 0
R O	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600065397120 2500	657.561,0 0	922400 02	657.561,0 0	1030251182E90 0011	27439 65	657.561,0 0
R O	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600065423220 2500	657.561,0 0	442600 09	657.561,0 0	1030251182E90 0011	27439 65	657.561,0 0
S P	ICEM	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ICEM	3600065514820 2500	300.000,0 0	253200 01	300.000,0 0	1030251182E90 0035	20756 95	300.000,0 0
S P	SERRANA	FUNDO MUNICIPA L DA SAUDE DE SERRANA	3600065627920 2500	200.000,0 0	305200 06	200.000,0 0	1030251182E90 0035	63772 11	200.000,0 0
TOTAL			11 PROPOSTAS	5.078.927 ,00					